



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 201ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 13/05/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Daniela Pires e Albuquerque	Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Luis Oliveira Cardoso	Representante do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Stefan Augusto Alves de Souza Gomes	Representante da Superintendência da Baía da Guanabara
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor
Rodolfo de A. M. Coello Torres	Representante da Procuradoria

Às dez horas do dia treze de maio de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr^a. Marilene Ramos reuniu-se, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/514.271/12 - LLX Açú Operações Portuárias S/A** - Processo retirado de pauta a pedido da Presidente. **2. E-07/201.489/00 - Linde Gases Ltda.** - Fabricação de gás acetileno, envase de gases (oxigênio, nitrogênio, argônio e ar comprimido), mistura de gases (argônio/co²) e envase de co² líquido, para aplicação em solda e para uso medicinal – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/202.121/04 - Valle Sul Energia S/A - PCH Fazenda Santana** – Requerimento de Renovação de Licença de Instalação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. Foi deliberado pelos Conselheiros que a madeira oriunda da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV deverá ser destinada para uso nas Unidades de Conservação do Estado, sob a responsabilidade da GEPRO/DIBAP. No caso concreto, o material será usado preferencialmente no Parque Estadual do Desengano. Serão incluídas, como condicionantes da licença, a necessidade de resgate de semente dos indivíduos suprimidos e a reposição vegetal da mesma espécie. **4. E-07/204.415/06 -**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 201ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 13/05/2013

GRYPS Paracambi Energia Ltda. - Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/506.406/10 - ENERGISA Nova Friburgo** - Distribuidora de Energia S.A. - PCH Xavier – GELAF – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. A empresa será notificada a apresentar estudo sobre análise dos riscos e impactos decorrentes da retirada do barramento, para avaliação e seguinte orientação do INEA. **6. E-07/200.524/03 - Auto Posto Vale Samambaia Ltda.** - Posto de Gasolina – Requerimento de Licença de Operação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/202.051/04 - Auto Posto EJM Ltda.** - Posto de gasolina – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. Considerando que a área encontra-se na Faixa Marginal de Proteção do Rio Piabanha, bem como a informação de que a edificação encontra-se em área é passível de alagamento, o CONDIR estabeleceu prazo de 01 (um) ano para que o empreendedor promova a desmobilização e relocação da estrutura, com a recuperação ambiental da área. **8. E-07/504.314/09 - Granigeo Consultoria Ltda.** - Alterar a atividade da LI IN018953 - Requerimento de Licença de Instalação - Licença aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **9. E-07/202.073/05 - Servatis S/A** - Incineração de efluentes líquidos – Requerimento de Licença de Operação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **10. E-07/500.681/09 - VIX Logística S/A** - Requerimento de Averbação de Licença de Operação, para incluir condições de validade na LO IN015554 – Averbação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **11. E-07/202.938/05 - Cruzóleo Derivados de Petróleo Ltda.** - Transporte de produtos perigosos – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **12. E-07/504.844/10 - CTR Itaboraí** - Centro de Tratamento de Resíduos Ltda. - Requerimento de Averbação de Licença de Operação, para alterar a atividade da LO IN002455 – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **13. E-07/510.334/12 - Álcool Química Canabrava S/A** - Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência. **14.** Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/507.106/09 Departamento**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 201ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 13/05/2013

Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT foi incluído na pauta - Requerimento de prorrogação da Licença de Instalação - LI IN001775, a vencer em 17/05/2013, concedida para realizar as obras de adequação da capacidade e melhorias na BR - 493, trecho entre Manilha e Santa Guilhermina, que corresponde ao segmento C do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, com supressão de vegetação de área de 43 hectares – Licença aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **15.** Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/513.934/12 – Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras (Adutora REDUC/COMPERJ)** foi incluído na pauta – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Representante do Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas

JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO
Representante do Diretor de Informação,
Monitoramento e Fiscalização

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

